



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA N. 345 DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Republica o Cronograma Anual de  
Desembolso Mensal do Superior  
Tribunal de Justiça.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais e considerando o que determinam os art. 8º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o art. 51 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Portaria Conjunta n. 1 de 29 de maio de 2015 e a Portaria Conjunta n.2 de 29 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal a que se refere a [Portaria STJ/GP n. 193 de 19 de maio de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 20 de maio de 2015 e alterada pela [Portaria STJ/GP n. 254](#), publicada no Diário Oficial, Seção 1, do dia 18 de junho de 2015, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

**Este texto não substitui o publicado no DOU**

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 R\$ 1,00

ATE O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
JANEIRO	125.162.283,16	-	56.141.865,48	-	2.955,00
FEVEREIRO	228.285.463,97	-	86.707.363,15	12.082.379,00	5.910,00
MARÇO	300.829.220,72	58.063.538,00	114.592.877,51	12.082.379,00	8.865,00
ABRIL	368.082.280,34	58.063.538,00	137.158.375,18	12.082.379,00	11.820,00
MAIO	430.177.393,34	58.063.538,00	174.611.875,18	12.082.379,00	14.775,00
JUNHO	492.272.506,34	58.063.538,00	208.721.032,18	12.082.379,00	17.730,00
JULHO	554.367.619,34	58.063.538,00	242.287.508,35	12.082.379,00	20.768,33
AGOSTO	616.462.732,34	58.063.538,00	275.853.984,52	12.082.379,00	23.806,66
SETEMBRO	678.557.845,34	58.063.538,00	309.420.460,69	12.082.379,00	26.844,99
OUTUBRO	740.652.958,34	58.063.538,00	342.986.936,86	12.082.379,00	29.883,32
NOVEMBRO	802.748.071,34	58.063.538,00	376.553.413,03	12.082.379,00	32.921,65
DEZEMBRO	864.843.188,00	58.063.538,00	410.119.891,00	12.082.379,00	35.592,00

Este texto não substitui o publicado no DOU